

AVISO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

TÉCNICO ESPECIALIZADO – TERAPEUTA DA FALA

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação em vigor, e no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PNPSC) sob a coordenação do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), o concurso para a contratação de 1 (um) Técnico Especializado – Terapeuta da Fala, nos termos e para o efeito que abaixo se explicitam:

1. **Modalidade de contrato:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Duração o contrato:** até 31 de Agosto de 2021.
3. **Horário:** 35 horas semanais.
4. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Viseu (AEViseu), Viseu, cuja sede é a Escola Básica de Viseu, sita na Avenida da Escola Básica, Viseu Norte, 3505-634, Viseu.
5. **Caraterização do posto de trabalho:** Exercício de funções de Terapeuta da Fala.
6. **Apresentação da candidatura:** formalização na aplicação disponibilizada para o efeito na plataforma informática SIGRHE da DGAE e preenchimento e entrega de formulário próprio de candidatura. Este formulário pode ser obtido na página eletrónica <https://www.aeviseu.pt>
7. **Requisitos de Admissão**
 - 7.1. Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos seguintes requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura na área de Terapia da Fala.
 - 7.3. Os candidatos deverão apresentar Portefólio com os documentos comprovativos anexados, não podendo este exceder 6 (seis) páginas, formato A4, (letra Times New

Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5), não sendo contabilizadas as páginas relativas aos respetivos anexos.

7.4. O formulário e respetivo portfólio deverão ser entregues nos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas do Viso, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do AEViso, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

7.5. No Portefólio deve constar cópia dos seguintes documentos comprovativos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia devidamente autorizada);
- b) Certificado de habilitações académicas;
- c) Declaração do tempo de serviço até 31/08/2020;
- d) Certificados comprovativos de formação profissional;
- e) Certificados comprovativos de formação ministrada pelo candidato;
- f) Avaliação de desempenho (SIADAP).

8. Critérios obrigatórios de seleção

- a) Avaliação do Portfólio: 30%;
- b) Número de anos de experiência na área: 35%;
- c) Entrevista de avaliação de competências: 35%

9. Avaliação do Portefólio (AP), com uma ponderação de 30% – Subcritérios

- a) Perfil académico em conformidade com os requisitos de admissão constantes no ponto 7.2, alínea a), com ponderação de 8%, a incidir sobre o grau académico em domínio diretamente relacionado com a área a que se candidata.
- b) Formação profissional adquirida, relevante na área a que se candidata, com ponderação de 10%, valoradas numa escala de 0 a 20 valores, a incidir sobre o n.º de horas de formação contínua frequentadas.
- c) Formação ministrada pelo próprio a intervenientes educativos, relevante para a eficácia da ação educativa na área a que se candidata, com ponderação de 12%, valoradas numa escala de 0 a 20 valores, a incidir sobre o n.º de horas ministradas.

10. Anos de Experiência Profissional (AEP), com uma ponderação de 35%

- a) Igual ou superior a 20 anos, ao serviço do Ministério da Educação – 20 valores;
- b) Igual ou superior a 10 e inferior a 20 anos, ao serviço do Ministério da Educação – 18 valores;
- c) Inferior a 10 anos, ao serviço do Ministério da Educação -16 valores
- d) Sem experiência profissional ao serviço do Ministério da Educação – 8 valores.
- e) Quem nunca exerceu – 0

É contabilizado o tempo de serviço prestado nos Agrupamentos de Escolas da rede pública no âmbito dos Planos de Ação estabelecidos entre os Centros de Recursos para a Inclusão e o Ministério da Educação.

11. Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35%

- a) Conhecimentos inerentes à função a exercer – 15%;
- b) Interesse e motivações profissionais para o lugar a que se candidata: 10%;
- c) Comunicação, expressão e relacionamento interpessoal: 10%.

Em conformidade com a alínea c) do ponto 12, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, será aplicada a entrevista de avaliação de competências apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e da experiência profissional, até à satisfação das necessidades.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, publicitados na referida lista ordenada, considerando-se para todos os efeitos notificados da mesma, os candidatos admitidos à entrevista.

A entrevista não poderá ter uma duração superior a 30 minutos.

12. Critérios de desempate

- a) Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências;
- b) Valoração obtida no Portefólio;
- c) Valoração obtida na experiência profissional na área;

13. Seleção Final

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,3xAP+0,35xAEP+0,35xEAC$$

14. Prazos

- a) Prazo de candidatura: 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGRHE da DGAE;
- b) Findo o prazo de candidatura, será divulgada em tempo útil dependente do n.º de candidaturas em <http://www.aeviso.pt> a lista ordenada dos candidatos, atendendo à classificação obtida na avaliação do portefólio, ponderada com 30%, acrescida da classificação obtida na avaliação do número de anos de experiência na área, ponderada com 35%.
- c) Terminado o procedimento de seleção, a lista final será publicitada na página electrónica do Agrupamento e afixada na escola sede do mesmo.
- d) O candidato selecionado deve aceitar a colocação na referida aplicação electrónica até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação.

15. Motivos de exclusão

- a) Não apresentação da candidatura através da publicação da DGAE/SIGRHE;
- b) Não cumprimento dos requisitos de admissão;

- c) Não envio do portefólio;
- d) Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- e) Falta de comparência à entrevista de avaliação de competências.

16. Notas finais

- a) Declarações não comprovadas documentalmente não serão consideradas no processo de avaliação da candidatura.
- b) Os candidatos tomam conhecimento da seleção efetuada através da aplicação electrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
- c) A aceitação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida na alínea anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;
- d) A apresentação é realizada no agrupamento de escolas até ao 2.º dia útil seguinte ao da colocação.

Viso, 23 de setembro de 2020

A Diretora



(Marília de Almeida Pais de Cunha Fernandes)